



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 40/2013

Cria o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, sob a responsabilidade do Centro de Tecnologia.

O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições, de conformidade com a legislação em vigor, tendo em vista a deliberação adotada pelo plenário, em reunião do dia 02 de maio de 2013 (Processo nº 23074.011286/13-24) e

Considerando os termos da Resolução nº 15/2013 do Conselho Universitário, que autorizou a criação do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental,

R E S O L V E:

Art. 1º Criar o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, sob a responsabilidade do Centro de Tecnologia da UFPB.

Parágrafo único. A área de concentração e as linhas de pesquisa que serão ofertadas pelo Curso de que trata o *caput* deste artigo serão estabelecidas em resolução específica deste Conselho.

Art. 2º O Regulamento e a Estrutura Acadêmica do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, serão objeto de resolução específica deste Conselho.

Art. 3º Conforme deliberação em plenário, o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, objeto da presente autorização, só deverá funcionar com a abertura regular de vagas enquanto durar o seu credenciamento concedido pelo Conselho Nacional de Educação e homologado pelo Ministério da Educação, nos termos da lei.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Paraíba, em João Pessoa, 02 de maio de 2013.

Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz
Presidente